



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	956577/18 (Proc. CEE 290/2010)		
INTERESSADA	Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro” / Mogi Guaçu		
ASSUNTO	Recredenciamento da Instituição		
RELATOR	Cons. João Otávio Bastos Junqueira		
PARECER CEE	Nº 488/2018	CES	Aprovado em 19/12/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro” encaminha a este Conselho pelo Ofício Nº 05/18, protocolado em 16-03-18, solicitação de Recredenciamento da Instituição, nos termos da Deliberação CEE Nº 142/16 (fls. 275).

O último Recredenciamento Institucional se deu pelo Parecer CEE Nº 07/15 e Portaria CEE/GP Nº 26/15, publicada no DOE de 30-01-15, pelo prazo de três anos, **que expirou em janeiro de 2018**.

Quanto ao protocolo do pedido fora do prazo estabelecido no art. 27 da Deliberação CEE Nº 142/16, verifica-se que o Ofício do Gabinete da Presidência Nº 39/18, de 07-03-18, solicitou que a Instituição encaminhasse o seu recredenciamento sob pena de serem adotadas as medidas previstas no art. 58 da referida Deliberação (fls. 273 e 274). A Instituição atendeu essa solicitação em 16-03-18 (fls. 275 e 276). Em 23-04-18, os autos foram baixados em diligência pela Assessoria Técnica deste Conselho (fls. 277 e 278).

Pela Portaria CEE/GP Nº 163/18, foram designados os Especialistas Alex Coltro e Oscar César Pires, para emissão do Relatório circunstanciado sobre o recredenciamento da Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro” (fls. 282).

1.2 APRECIÇÃO

O pedido deve atender à Deliberação CEE nº 142/16, que dispõe sobre a regulação, supervisão e avaliação de instituições de ensino superior e cursos superiores de graduação vinculados ao Sistema Estadual de Ensino de São Paulo e Deliberação CEE Nº 145/16, que fixa normas para a admissão de docentes para o exercício da docência em cursos de estabelecimentos de ensino superior, vinculados ao sistema estadual de ensino de São Paulo.

Os elementos fornecidos pela Instituição no CD anexado ao processo, às fls. 280, para a presente solicitação de Recredenciamento, permitem informar os autos como segue.

Histórico da Instituição

A Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro” é mantida pela Fundação Educacional Guaçuana / FEG, CNPJ: 52.742.236/0001-05, está localizada à Rua dos Estudantes, s/nº, Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu, SP.

A Lei Municipal Nº 503, de janeiro de 1967, criou a Fundação Educacional Guaçuana – FEG, que iniciou suas atividades em 1968, com o curso ginasial, hoje Ensino Fundamental.

A Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro” teve a sua autorização de funcionamento mediante os Parecer CEE Nº 511/99. Na fase inicial, contou exclusivamente com o Curso de Administração de Empresas com ênfase em Comércio Exterior, sendo que a primeira turma formou-se no ano de 2003.

Sua missão: consolidar-se como referência na educação por excelência, promovendo o desenvolvimento de talentos, com responsabilidade social; conduta ética e moral; relacionamento solidário e cordial.

Seus objetivos: a formação do indivíduo de forma ampla e global, a formação e capacitação de profissionais de nível superior, com domínio total das novas tecnologias do conhecimento, o incentivo ao trabalho de pesquisa, e a igualdade de tratamento dispensado a todos.

Dentre as várias metas institucionais, destacamos: “desenvolver o conhecimento do mundo presente, particularmente os regionais e nacionais, enfatizando concomitantemente, a prestação de serviços de natureza especializada à comunidade”; “promover trabalhos de pesquisa científica, com o objetivo de desenvolver os conhecimentos científicos e tecnológicos, culturais, objetivando inserir o homem no meio em que vive”; “estender à comunidade a divulgação das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e pesquisa científica e tecnológica desenvolvidas na Instituição”.

A estrutura organizacional da FMPFM foi elaborada de forma a articular a gestão acadêmica e administrativa para que, através do Diretor Geral, elo superior comum de ambas as gestões, faça a integração entre a atividade educativa e o apoio administrativo de suporte a esta atividade. Está apoiada em órgãos deliberativos e executivos.

Cursos Ministrados

Atualmente, a Faculdade Municipal Professor Franco Montoro – FMPFM tem oito cursos de graduação em funcionamento e obteve a aprovação do Projeto do Curso de Medicina:

- **Administração:** Renovado o Reconhecimento pelo Parecer CEE Nº 53/15, Portaria CEE/GP Nº 67/15, publicada em DOE de 25-02-15, por cinco anos.

Estrutura para o Curso: dois Laboratórios de Informática, quatro salas de aulas, uma Biblioteca e um Auditório.

- **Ciência da Computação:** Renovação do Reconhecimento pelo Parecer CEE nº 387/18, Portaria CEEGP nº 396/18, publicada em 02/11/2018, por três anos.

Estrutura para o Curso: quatro Laboratórios de Informática, 4 salas de aulas, uma Biblioteca e um Auditório.

- **Nutrição:** Renovação do Reconhecimento pelo Parecer CEE Nº 598/17, Portaria CEE/GP Nº 662/17, publicada em DOE de 21-12-17, por cinco anos.

Estrutura para o Curso: um Laboratório de Informática, um laboratório de nutrição, um laboratório de química, um laboratório de biologia, um laboratório de anatomia, quatro salas de aulas, uma Biblioteca, um Auditório e uma clínica escola para aulas práticas e atendimento nutricional.

- **Psicologia:** Renovação do Reconhecimento em trâmite neste Conselho.

Estrutura para o Curso: um laboratório de informática, um laboratório de anatomia, cinco salas de aulas, uma biblioteca, um auditório e uma clínica escola para atendimento psicológico e aulas práticas.

- **Engenharia Ambiental:** Renovação do Reconhecimento pelo Parecer CEE Nº 282/17, Portaria CEE/GP Nº 296/17, publicada em DOE de 20-06-17, por cinco anos.

Estrutura para o Curso: um laboratório de informática, um laboratório de química, um laboratório multidisciplinar, um laboratório de viveiro de mudas, um laboratório de física, um laboratório de fenômenos de transporte, cinco salas de aulas, uma biblioteca e um auditório.

- **Engenharia Química:** Renovação do Reconhecimento em trâmite neste Conselho.

Estrutura para o Curso: um laboratório de informática, um laboratório de química, um laboratório multidisciplinar, um laboratório de física, um laboratório de fenômenos de transporte, cinco salas de aulas, uma biblioteca e um auditório.

- **Ciências Econômicas:** Autorização de Funcionamento pelo Parecer CEE Nº 407/15, Portaria CEE/GP Nº 389/15, publicada em DOE de 01-10-15.

Estrutura para o Curso: dois Laboratórios de Informática, quatro salas de aulas, uma Biblioteca e um Auditório.

- **Enfermagem:** Autorização de Funcionamento pelo Parecer CEE Nº 200/16, Portaria CEE/GP Nº 201/16, publicada em DOE de 18-06-16.

Estrutura para o Curso: um laboratório de informática, um laboratório de anatomia, um laboratório de semiotécnica, um laboratório multidisciplinar, quatro salas de aulas, uma biblioteca, um auditório e uma clínica escola para atendimento de enfermagem e aulas práticas.

- **Medicina:** Aprovação do Projeto do Curso de Medicina pelo Parecer CEE Nº 507/17, Portaria CEE/GP Nº 581/17, publicada em DOE de 09-11-17.

A Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro” oferece uma diversidade de cursos de pós-graduação *lato sensu*. São os seguintes cursos oferecidos:

- **Gestão Administrativa de Próprios Municipais:** Parecer CEE Nº 478/12, com previsão de oferta a partir de 2013.

- **Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável:** Parecer CEE Nº 189/14, com previsão de oferta a partir de 2014.

- **Produção de Ferramentas Educativas:** Parecer CEE Nº 300/14, com previsão de oferta a partir de 2014.

- **Gestão de Pessoas:** Parecer CEE Nº 223/14, com previsão de oferta a partir de 2014

- **Enfermagem na Saúde da Mulher: Obstetrícia:** Parecer CEE Nº 60/17, com previsão de oferta a partir de 2018.

Novos Projetos/Cursos

A Direção da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, solicitou ao Conselho Estadual de Educação a abertura de novos cursos de graduação e pós-graduação: Pedagogia, Música, Psicologia (Formação Pedagógica) e Nutrição Esportiva.

Atividades e Metodologias de Ensino

Com a aprovação do Projeto do Curso de Medicina a Faculdade vem repensando e reestruturando novas metodologias de ensino como PBL (*Problem Based Learning*) na formação de seus professores.

Ainda prevalece o método de ensino tradicional, porém, o curso de Psicologia vem aplicando o método (PBL) sistematicamente nas aulas.

A Faculdade vem investindo na formação de professores, anualmente, provendo oficinas e trocas de experiências entre os docentes.

São exigidos dos docentes o planejamento de ensino para acompanhamento da coordenação de cada curso, no sistema de gerenciamento/acadêmico AIX, onde se observa os registros das metodologias aplicadas para a intervenção da assistência educacional.

O espaço da Clínica Escola utilizado pelos alunos no atendimento clínico à comunidade é supervisionado por professores dos respectivos cursos, e em reuniões e encontros semanais de supervisão.

Infraestrutura

A Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro” possui vários laboratórios para atender os cursos de graduação e pós-graduação.

São 4 (quatro) laboratórios de Informática, 1 (um) laboratório de Nutrição(TDC), 1 (um) laboratório de Química/Bioquímica, 1 (um) laboratório de Física, 1 (um) laboratório Multidisciplinar, 1 (um) laboratório de Anatomia, 1 (um) laboratório/Viveiro de Mudanças e um auditório com a capacidade para 300 pessoas.

O Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, disponibilizou uma sala de acolhimento em ensino para os alunos dos cursos de Saúde (Enfermagem, Nutrição e Psicologia).

Avaliação Interna

A Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro” dispõe de uma CPA - Comissão Própria de Avaliação para promover os processos de avaliações internos e externos, utilizando um *software* desenvolvido pelos alunos do Curso de Ciência da Computação que contempla a avaliação de infraestrutura, serviços e corpo docente.

Ressaltamos que para a próxima solicitação de Recredenciamento, a Instituição deverá atender ao disposto na Deliberação CEE nº 160/2018, homologada em 20/02/2018, que *dispõe sobre o processo de autoavaliação de Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino de São Paulo*.

Avaliações Externas*

Curso	ENADE
Administração	2 (2015)
Ciência da Computação	1 (2014)
Engenharia Ambiental e Sanitária	2 (2014)
Engenharia Química	2 (2014)
Nutrição	3 (2013)
Psicologia	2 (2015)

As informações foram consultadas pela Assessoria Técnica no *site* do *E-mec*

Corpo Discente

Total Geral de alunos da FMPFM matriculados no ano de 2017:

Curso	Série/Ano	Nº Alunos
Administração	1º	21
Administração	2º	21
Administração	3º	30
Administração	4º	28
Ciência da Computação	1º	19
Ciência da Computação	2º	11
Ciência da Computação	3º	10
Ciência da Computação	4º	12
Enfermagem	1º	23
Enfermagem	2º	25
Engenharia Ambiental	1º	12
Engenharia Ambiental	2º	16
Engenharia Ambiental	3º	15
Engenharia Ambiental	4º	13

Engenharia Ambiental	5º	11
Engenharia Química	1º	18
Engenharia Química	2º	14
Engenharia Química	3º	16
Engenharia Química	4º	14
Engenharia Química	5º	22
Nutrição	1º	22
Nutrição	2º	25
Nutrição	3º	27
Nutrição	4º	25
Psicologia	1º	45
Psicologia	2º	38
Psicologia	3º	31
Psicologia	4º	23
Psicologia	5º	21
TOTAL GERAL		608

Mecanismos de Avaliação do Corpo Discente

A avaliação do desempenho discente em cada uma das disciplinas dos Cursos de Graduação obedece às normas do Regimento Institucional da FMPFM, sendo caracterizada por um processo contínuo no decorrer de todo o semestre letivo.

A avaliação formal da aprendizagem gera uma nota para cada disciplina do curso ao final de cada semestre letivo, sendo realizadas avaliações intermediárias com periodicidade bimestral. Para a composição da nota bimestral, os professores utilizam diversas estratégias e ferramentas de avaliação, de acordo com a especificidade dos conteúdos e características de formação de cada disciplina. As notas geradas em cada bimestre podem variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de aprovação em uma disciplina é 7,0 (sete), sendo calculada através da média aritmética das notas bimestrais. Caso a nota final do aluno seja inferior 4,0 (quatro) o mesmo será considerado reprovado na respectiva disciplina. Caso o aluno atinja nota final igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 7,0 (sete) em alguma disciplina, é aplicada uma prova extraordinária (exame) pelo Professor da disciplina correspondente, sendo o valor mínimo para aprovação igual ao complemento de 10,0 (dez) da nota final (do semestre) previamente obtida.

Corpo Técnico

A Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro” dispõe de um corpo técnico de 15 (quinze) funcionários para atender o corpo discente de todos os cursos de graduação e pós-graduação.

Tipo	Quantidade
Assessor Jurídico	1
Auxiliar de Ensino	1
Auxiliar de Escritório	6
Auxiliar de Tesouraria	1
Auxiliar de Biblioteca	2
Auxiliar de Laboratório	2
Bibliotecário	1
Secretária Geral	1

Corpo Docente

Docente	Titulação
Alexandro Batista Ricci	Doutorado
Aloisia Laura Moretto	Doutorado
Benedito Cherbéu D. Oliveira	Doutorado
Cléber José Alô de Moraes	Doutorado

Eduardo Marin Morales	Doutorado
Fernanda Elisa Colla Jacques	Doutorado
Glauco Rogério Ferreira	Doutorado
Julio Sergio dos Santos	Doutorado
Mara Fernanda Alves Ortiz	Doutorado
Maria Marta Neto	Doutorado
Maria Suzett B. Santade	Doutorado
Moacyr Rodrigo H. de Almeida	Doutorado
Paulo Roberto Alves Pereira	Doutorado
Reginaldo Sadao Matsumoto	Doutorado
Renata Mauri	Doutorado
Ricardo da Silva Manca	Doutorado
Silvia Rosana Modena Martini	Doutorado
Taisa Belli	Doutorado
Thais de Paula Rigoletto	Doutorado
Tiago Cavalheiro Barbosa	Doutorado
Viviane Cristina Toreti	Doutorado
Ana Paula Cachola Carvalho	Mestre
Andreia Queiroz Carniel Mariano de Souza	Mestre
Arthur Alexandre Magalhães	Mestre
Andréa Magalhães Binotti	Mestre
Cremilson de Souza	Mestre
Daniela Soares de Oliveira	Mestre
Daysa Vanzella Sartori Pereira	Mestre
Denilton da Silva	Mestre
Diego Mendonça Arantes	Mestre
Elaine Ap. de Almeida	Mestre
Francisco de Assis Bertini Moraes	Mestre
Gisele Acerra Bindo	Mestre
Guilherme Caruso Rodrigues	Mestre
Hélio Oliva do Amaral Santade	Mestre
José Antonio Filho	Mestre
Luciana Gomes A. de Souza	Mestre
Miriam Pavani	Mestre
Misael Victor Nicoluci	Mestre
Patricia Ap. Zibordi Aceti	Mestre
Paulo Marcelo Caetano da Silva	Mestre
Robson Leandro C. Canato	Mestre
Alexandra Fernandes Azevedo	Especialista
Ana Beatriz Abud de Faria	Especialista
Ana Carolina de Medeiros	Especialista
Cesar André Zavarize	Especialista
Claudia Freitas Cruz	Especialista
Ivan Alan Soares	Especialista
José Luisz Kemp Filho	Especialista
Luciene Ap. Scanavachi de Jesus	Especialista
Marcel Oliveira dos Santos	Especialista
Marcio Fernando Silvério	Especialista
Marisa Jussara Camargo Yoke	Especialista
Meire Terezinha Barreiro	Especialista
Paulo Roberto Moreira Duarte	Especialista
Rafael Fidalgo Marques	Especialista
Rodrigo Henrique Martins	Especialista
Sandra Biazotto da Silva	Especialista
Sandro Eduardo Guedes	Especialista
Tais Mayra Rozendo dos S. Mendes	Especialista

O corpo docente é composto por 60 Professores, sendo 18 Especialistas (30%), 21 Mestres (35%) e 21 Doutores (35%).

A Deliberação CEE nº 145/2016, que *fixa normas para a admissão de docentes para o magistério em cursos superiores de bacharelado e licenciatura*, estabeleceu que todos os docentes em cursos de estabelecimentos de ensino superior, vinculados ao sistema de ensino do estado de São Paulo, sejam portadores de diploma de pós-graduação *stricto sensu* ou certificado de especialização em nível de pós-graduação, na área da disciplina que pretendem lecionar.

O percentual de docentes da Instituição atende a Deliberação CEE nº 145/2016, que estabelece os percentuais de docentes para os processos de credenciamento das Instituição de Ensino Superior, conforme inciso III, do artigo 2º que reza:

III - para as faculdades integradas e instituições isoladas: um terço (1/3) do total de docentes da Instituição composto por mestres/doutores com, pelo menos, um nono (1/9) do total de docentes da Instituição com o título de doutor.

Forma de Gestão

A Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro” dispõe de um Conselho de Administração Superior - CAS - definido em Regimento Interno, conforme especificação abaixo:

Art. 6 - O Conselho de Administração Superior (CAS) é o órgão máximo de natureza deliberativa, normativa, consultiva e recursal é constituído:

- a) pelo Diretor Administrativo*
- b) pelo Diretor Acadêmico;*
- c) pelos Coordenadores de Curso;*
- d) por 1 (um) representante dos docentes de cada Curso, indicado por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, renováveis por igual período;*
- e) por 1 (um) representante discente, indicado pelo órgão de representação estudantil, com mandato de 1 (um) ano, renováveis por igual período, devendo ser discente regularmente matriculado, não podendo ser repetente nem estar em regime de dependência;*
- f) por 1 (um) representante da comunidade, indicado pelo Presidente da Fundação Educacional Guaçuana, com mandato de 2 (dois) anos, renovável por mais dois;*
- g) pelo Secretário Geral, como secretário deste Conselho.*
- h) por 1(um) representante da Mantenedora, indicado por seu Presidente;*

As informações detalhadas sobre as competências do CAS, constam no CD anexo ao Processo às fls. 280.

Biblioteca

A Biblioteca da Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro” possui regulamento próprio tendo como responsável um bibliotecário devidamente inscrito no Conselho de Biblioteconomia.

Seu acervo total contempla aproximadamente 3500 títulos de obras, sendo o número total de exemplares aproximadamente 6800.

A atualização do acervo da Biblioteca é permanente conforme solicitação de professores, lançamentos contidos nos catálogos enviados por editoras, em revistas especializadas ou Internet; sugestões ou pedidos de alunos.

A Biblioteca é de livre acesso. Os livros estão dispostos nas estantes por assunto. O consulente pode buscar a obra que procura através do fichário (contendo catálogo por autor, título, assunto) ou através da ajuda dos atendentes (por intermédio dos computadores). Os periódicos estão em estantes especiais também por assunto.

A Faculdade está providenciando a assinatura da biblioteca virtual para todos os alunos dos cursos oferecidos.

Projetos Sociais Desenvolvidos

Clinica Escola (Rua Nicolau Falsetti, 55, Centro - Mogi Guaçu/SP)

A Clínica Escola da Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro” foi inaugurada em 21 de novembro de 2011 com a finalidade de sediar o Serviço-Escola do Curso de Psicologia e em setembro de 2013, no intuito de inserir o aluno e o docente na sociedade, numa abordagem sociocultural, crítica, dialógica, transformadora e também humanista do processo educativo, iniciou-se também o atendimento em Nutrição e Enfermagem.

As modalidades de atendimento foram organizadas em:

- Psicológico: triagem e psicodiagnóstico, Psicoterapia individual ou em grupo, Orientação Profissional, Palestras e cursos para a comunidade em geral;
- Nutricional: avaliação nutricional, Atendimento dietético e dietoterápico, Segurança alimentar e nutricional, Nutrição esportiva, Educação nutricional, Oficinas de nutrição, Palestras e cursos para a comunidade em geral;
- Enfermagem: controle de glicemia capilar, Aferição da pressão arterial, Teste de avaliação de sensibilidade dos pés, Ambulatório de prevenção de perdas e danos causados pela hipertensão e diabetes, Orientações sobre o pré-natal e parto, Atendimento da saúde da mulher, Orientação quanto à prevenção e acompanhamento das doenças maternas e obstétricas.

Essas modalidades foram desenvolvidas para atender as diversas faixas etárias da população sendo dividida em: crianças, adolescentes, adultos e idosos. Os interessados pelo trabalho do Serviço-Escola poderiam procurar a clínica espontaneamente ou via encaminhamento de terceiros.

Desempenho Financeiro

As informações detalhadas sobre o desempenho financeiro da Instituição, constam no Processo às fls. 280.

Manifestação da Comissão de Especialistas (fls. 284 a 292)

A visita *in loco* aconteceu em 08-06-18 e os Especialistas reuniram-se com a Coordenação dos Cursos, visitaram as instalações administrativas, salas de aula, sala dos professores, laboratórios, biblioteca, setores de atendimento aos discentes e se reuniram com representantes do corpo técnico da Instituição, responsáveis pela infraestrutura, docentes e alunos.

Os Especialistas informam que analisaram os seguintes documentos: PDI, PPC, relatórios de auto avaliação, documentação dos docentes, comprovantes de titulação (graduação e pós-graduação e produção acadêmica (últimos 3 anos).

Destaca-se do Relatório da Comissão para apreciação do Douto Relator:

- Perfil da Instituição, no item 5;
- Infraestrutura e recursos, no item 6 foram visitadas a sede, a Clínica de Psicologia e Nutrição, já em uso, bem como as instalações futuras do Complexo Hospitalar onde se desenvolverá parcialmente o Curso de Medicina (após obter a autorização de funcionamento deste Conselho) e verificados: limpeza, segurança, acessibilidade, poluição sonora, ventilação, internet, Wi-Fi, serviços;
- Gestão Acadêmica, no item 7 foram analisados número de alunos na graduação e pós-graduação, forma de ingresso e origem dos ingressantes (escola pública ou privada), evasão, estrutura organizacional, objetivo, perfil dos egressos, áreas de atuação de cada curso, contextualização, gerenciamento, carga

horária/tempo de integralização, metodologias de avaliação, matriz curricular, ementas e sequência das disciplinas, biblioteca, estágios curriculares, relação do corpo docentes e as disciplinas que ministram;

- Reuniões para esclarecimento e coleta de opiniões, no item 8;

Os Especialistas teceram sua consideração final, com apontamentos e finalizaram o Relatório com manifestação favorável ao credenciamento da Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro”.

Histórico Processual e Informações Adicionais

Primeiro há de se chamar a atenção para o fato de que a Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro” deveria ter requerido seu credenciamento institucional 6 meses antes do prazo expirar-se e somente o fez dois meses após o credenciamento ter-se expirado, portanto, fora do prazo estabelecido no art. 27 da Deliberação CEE Nº 142/16 e o fez por motivação do ofício expedido pela Presidência deste CEE que chamou a atenção da IES e as consequências decorrentes.

A Deliberação CEE Nº 142/16 que trata, dentre outras, dos processos de credenciamento institucional, traz que:

Art 27 O credenciamento institucional deverá ser requerido no ano anterior ao término de seu prazo de vigência, com antecedência mínima de seis meses.

Parágrafo único: O pedido de credenciamento será acompanhado de relatório analítico sobre a atividades desenvolvidas pela instituição quanto ao ensino ministrado e atividades correlatas, avaliações internas e externas dos cursos, alunado, corpo docente, forma de gestão, estrutura de apoio, insumos novos e desempenho financeiro no período. (grifos nossos)

O Relatório dos Especialistas trouxe importantes e relevantes informações contudo, julguei insuficientes para dirimir as dúvidas surgidas e solicitei informações adicionais a respeito do alunado (relação candidato/vaga, ingressos, evasão etc), do orçamento e desempenho financeiro e das medidas em curso ou planejadas pela IES com vistas a melhorar o desempenho dos cursos ofertados pela Faculdade “Professor Franco Montoro” já que nas últimas edições do ENADE, dos 6 cursos da referida Instituição, apenas o Curso de Nutrição obteve conceito satisfatório “3”, os demais cursos obtiveram conceitos insatisfatórios “1 e 2”.

A solicitação das informações adicionais em forma de diligência foi enviada à Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro” em Ofício datado de 24/09/2018, para que respondesse em 30 dias as seguintes questões.

- 1) Quantidade de vestibulandos e ingressantes por curso nos últimos 5 anos, as informações já prestadas se mostraram diferentes de outros processos no CEE-SP como, por exemplo, o Processo 1200962/2018 que trata da renovação de reconhecimento do Curso de Psicologia, cujas mesmas informações diferem do processo em tela.
- 2) Qual é a postura institucional face aos últimos conceitos do ENADE que dos últimos 6 cursos avaliados apenas um curso, Nutrição, obteve conceito satisfatório e os demais obtiveram conceitos insatisfatórios com notas 1 ou 2. Se possível, elencar ações e estratégias realizadas e previstas. Façam as observações e comentários que julgarem pertinentes.
- 3) A respeito do desempenho financeiro, a IES informou que orçamento 2017 foi de aproximadamente R\$ 5.625.000,00 e adicionou uma tabela que contém resumo das despesas divididas em grandes rubricas. Gostaria de informações adicionais como a origem das receitas e, fundamentalmente, plano de investimentos para os próximos anos indicando, se possível, as ações, cronograma, valores destinados e origem dos mesmos.

Decorridos 30 dias sem obter as respostas solicitadas, a diligência foi reenviada nos mesmos termos na data de 24/10/2018.

As informações chegaram ao CEE dia 21/11/2018 por meio do Ofício FMPFM 328/2018, datado de 16/11/2018 e chegou as mãos deste Relator na sessão da CES do dia 28/11/2018.

Em suma, se a IES tivesse se atentado aos prazos legais para requerer seu credenciamento institucional e respondido a diligência mais célere, este relatório poderia estar concluso há cerca de 10 meses.

Em síntese, a partir das informações prestadas pela IES em resposta à diligência, podemos comentar cada um dos itens abordados.

- 1) A IES apresentou uma tabela com todas informações solicitadas sobre ingressantes, relação candidato/vaga, taxa de evasão e concluintes. Na análise das tabelas fornecidas, pode-se extrair dos números que há baixa procura com a relação candidato/ vaga, abaixo de 1/1 na maioria dos cursos ofertados.

Reconheço que a baixa procura e diminuição da demanda não é exclusiva da IES em tela, e que pode ser devido a inúmeros fatores, alguns deles alheios e externos à IES, em especial às condições sociais, econômicas e financeiras de seus potenciais candidatos, mas o desempenho dos cursos no ENADE, a evasão alta e a diminuição gradual e constante do total de formandos pode, eventualmente, sinalizar problemas internos.

- 2) Sobre as ações visando melhorar os índices do ENADE, a Instituição respondeu que optou por participar do ENADE em 2013 já que antes não o fazia. No corpo da resposta afirma a IES que, *“sabemos que nossa participação não é obrigatória e cria certa celeuma quando inscrevemos os alunos para o ENADE”*. A resposta traz ainda uma tabela de ações realizadas junto ao corpo docente com palestras e oficinas que somam 36 horas ao longo de 5 anos, o que dá, em média, pouco mais de 7 (sete) horas anuais.

A resposta traz considerações pouco objetivas e relato de ações extremamente modestas e aparentemente insuficientes para sanar os baixos conceitos obtidos.

O objetivo de questionar ações para melhorar o ENADE vai para além da obrigatoriedade. O que se deseja é a possibilidade de usar o exame como ferramenta auxiliar de avaliação externa para uma IES na medida que permite comparar o desempenho de seus alunos com os de outras IES e a partir desta comparação poder lançar mão de uma série de recursos estratificando assuntos, temas, especificidades etc para, eventualmente, traçar ações para melhorar pontos fracos ou mesmo reforçar pontos fortes. Não realizar exame não me parece uma boa alternativa para não se obter conceitos insatisfatórios.

- 3) Sobre as informações solicitadas do orçamento e desempenho financeiro, há no documento inicial de pedido de credenciamento (página 36) informação que a dotação orçamentária de 2017 foi de R\$ 5.625.000,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco reais) contudo na resposta à diligência, a IES anexa demonstrativo de receita de 2017 no valor de R\$ 3.895.227,14 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e catorze centavos) um diferença de cerca de 30%. Fica novamente a dúvida de qual informação é a correta.

Ainda sobre as informações econômicas enviadas, as mesmas são pouco esclarecedoras. Uma série de folhas soltas sem conexão entre elas o que permite extrair poucas conclusões. Há, por exemplo, um demonstrativo de despesa da Fundação Educacional Guaçuana na rubrica ENSINO SUPERIOR na ordem de R\$ 8.921.000,00 (oito milhões novecentos e vinte e um mil reais) que pressupõe tratar-se de uma previsão para 2019 o que exigiria, portanto, um

crescimento na receita na ordem de 120% na comparação de 2017 para fazer frente a tais despesas. Não há, no histórico de captação de alunos, algo que permita prever crescimento desta magnitude, a não ser que tenha aporte externo que também não foi esclarecido.

O objetivo de se obter informações financeiras sobre a IES é avaliar se a IES tem sustentabilidade e recursos para fazer frente às ações planejadas de melhorias educacionais assim como realizar futuros investimentos. Tal análise ficou prejudicada não apenas pela escassez de dados financeiros estruturados, como também pela falta de um plano de ações. A resposta deste item traz informações de investimentos realizados e previstos pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu em infraestrutura para um eventual Curso de Medicina a ser ofertado. Tal informação não tem, neste momento, conexão direta com a melhoria dos cursos atualmente ofertados pela IES, que é um dos objetos de análise neste processo de credenciamento.

Julgo oportuno destacar que no Relatório dos Especialistas que visitaram a referida IES, os mesmos destacaram em seu relatório a boa vontade e o comprometimento dos dirigentes assim como dos corpos docente e discente para enfrentar os desafios que se apresentam, razão pela qual estas considerações tem o objetivo de apontar os desafios que se não enfrentados poderão ser cruciais para o futuro da IES.

Chamo atenção para que a IES possa ser mais atenta aos prazos, diligências, formas normativas, no zelo com as informações prestadas e aos marcos regulatórios deste CEE, cujo descumprimento somente constrangem e depõe em desfavor da mesma.

Por fim, sempre bom ressaltar que as fases de credenciamento institucional e mesmo das renovações de reconhecimento de cursos, não são apenas para cumprir prazos legais e burocráticos, mas sobretudo a oportunidade que a IES tem de poder contar com análises e opiniões de especialistas e conselheiros que, com seus olhares externos, podem ajudar a, por exemplo, rever processos, repensar propostas pedagógicas, atualizar infraestrutura, visitar PDI e, se for o caso, aprimorar e ajustar seus objetivos e metas. Não se trata, *a priori*, de processo que visa ser punitivo ou fiscalizatório, mas de análise, apoio e aconselhamento.

Considerações Finais

Por todo o exposto considero importante que para os próximos atos regulatórios, a Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro" deverá atender as seguintes recomendações.

- a) apresentar resultados obtidos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, ou outras formas de avaliação de qualidade de ensino;
- b) elaborar e apresentar um projeto de qualificação e formação continuada do corpo docente e do pessoal técnico administrativo;
- c) apresentar um PDI e planejamento estratégico, preferencialmente, com horizonte para os próximos 5 anos;
- d) elaborar um plano de ações com vistas a melhoria permanente das condições de oferta de ensino de graduação
- e) apresentar planejamento administrativo e financeiro do processo de implantação de novos cursos, se for o caso;
- f) apresentar projeto de melhoria de infraestrutura e investimentos futuros, contendo, não apenas, mas ao menos, o objeto, cronograma, orçamento e origens dos recursos;
- g) construir um relatório econômico com informações que permitam uma análise da sustentabilidade financeira e as condições da IES dar respaldo e suporte às eventuais ações previstas;
- h) no que tange a baixa relação candidato/vaga, bem como o número de egressos assevera-se que tratando de recursos públicos e respeitado o PDI, deverá a Interessada mitigar causas e otimizar processos para melhorar os referidos parâmetros.

Diante das considerações apontadas por este Relator que, a meu ver, afetam a qualidade dos cursos, adota-se como sendo estas as razões para a aprovação pretendida pela Instituição, porém não pelo prazo máximo previsto em Deliberação.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Recredenciamento Institucional da Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro” / Mogi Guaçu, pelo prazo de dois anos.

2.2 A IES deverá promover ações para atender às recomendações constantes neste Parecer.

2.3 Convalidam-se os atos escolares praticados no período em que a Instituição permaneceu sem credenciamento.

2.4 O presente credenciamento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 12 de dezembro de 2018.

a) Cons. João Otávio Bastos Junqueira

Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, João Otávio Bastos Junqueira, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storopoli e Roque Theóphilo Júnior.

Sala da Câmara de Educação Superior, 12 de dezembro de 2018.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 19 de dezembro de 2018.

Cons. Hubert Alquéres

Presidente

PARECER CEE Nº 488/18 – Publicado no DOE em 20/12/2018

Res SEE de 27/12/18, public. em 28/12/18

Portaria CEE GP nº 493/18, public. em 29/12/18

- Seção I - Página 41

- Seção I - Página 62

- Seção I - Página 57